

PORTARIA Nº 179/GSF/SEFAZ/2025

Tornar público os valores repassados pelo

Estado de Mato Grosso aos municípios referentes à Compensação Financeira das Perdas com Arrecadação de ICMS - LC 194/2022, no mês de outubro de 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA E A SECRETÁRIA ADJUNTA DO TESOUREO ESTADUAL , no exercício das atribuições que lhe são conferidas;

Considerando o disposto nos artigos 4º e 5º da Lei Complementar nº 194, de 23 de junho de 2022, que dispôs sobre a compensação pelos Estados e pelo Distrito Federal das perdas de arrecadação decorrentes da revisão das alíquotas do ICMS;

Considerando a disponibilização ao acesso a informação referente ao lançamento e recebimento de toda a receita inclusive recursos extraordinários conforme o artigo 48-A, II da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF;

R E S O L V E M:

Art. 1º Tornar público os recursos repassados pelo Estado de Mato Grosso aos municípios referentes à Compensação Financeira das Perdas com Arrecadação de ICMS - LC 194/2022, referente ao mês de outubro de 2025, conforme demonstrativo anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

C U M P R A - S E.

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá - MT, 17 de novembro de 2025.

ROGÉRIO LUIZ GALLO

Secretário de Estado de Fazenda

LUCIANA ROSA

Secretária Adjunta do Tesouro Estadual

(Assinado via Sigadoc)

Secretaria Adjunta do Tesouro Estadual

Coordenadoria de Gestão do Registro da Receita Estadual

Repasse Municipal Compensação Financeira das Perdas com Arrecadação de ICMS - LC 194/2022 outubro/2025

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	REALIZAÇÃO
1.7.1.9.62.0.1.01	Transferência da Compensação Financeira das Perdas com Arrecadação de ICMS- Art. 3º, §4º, LC 4.847.952,05 194/202	
1.1.1.4.50.1.1.60	ICMS-Recursos para o Desenvolvimento do Ensino - LC 194/2022-Principal	181.798,19
1.1.1.4.50.1.1.61	ICMS-Recursos para o Desenvolvimento da Saúde - LC 194/2022-Principal	436.315,67

1.1.1.4.50.1.1.62	ICMS-Recursos Destinados ao Fundeb - LC 194/2022-Principal	727.192,80
1.1.1.4.50.1.1.63	ICMS-Recursos da Cota parte dos Municípios - LC 194/2022-Principal	969.590,41
1.1.1.4.50.1.1.64	ICMS-Recursos Destinados ao Fundeb-parte Municípios - LC 194/2022-Principal	242.397,60
9.1.1.4.50.1.1.01	Dedução-ICMS-Recursos Ordinários do Tesouro Estadual-Principal	-2.557.294,67

Total Prestação Dívida Lei 9496/97 x Compensação Financeira Perdas Arrecadação ICMS - LC 194/2022 - 4.847.952,05
Outubro/2025

Fonte: FIPLAN - FIP 729 e Consulta de RDR.

VALOR DO FUNDEB REPASSADO	FUNDEB Cota-Parte Município	FUNDEB TOTAL DO	
		Cota-Parte Estado	FUNDEB REPASSADO
Valores do FUNDEB Repassado pelo SISBB utilizando a Nomenclatura "ORIGEM ICMS EST" em 06/11/2025	242.397,60	727.192,80	969.590,40

Os recursos são disponibilizados ao Banco do Brasil e a distribuição realizada conforme Art. 20 da Lei nº 14.113/2020.

Valor Cota-Parte Municípios ref. à Compensação Financeira das Perdas com Arrecadação de ICMS - LC 194/2022	242.397,60	969.590,41	1.211.988,01
--	------------	------------	--------------

Data da Parcela	30/10/2025	30/10/2025	30/10/2025
-----------------	------------	------------	------------

Data da Transferência	06/11/2025	06/11/2025	06/11/2025
-----------------------	------------	------------	------------

MUNICÍPIO	FUNDEB Cota-Parte Município	REPASSE VALOR TOTAL	
		Cota-Parte Município	Cota-Parte Município
ACORIZAL	556,42	2.225,68	2.782,10
ÁGUA BOA	2.063,09	8.252,37	10.315,46
ALTA FLORESTA	2.218,65	8.874,58	11.093,23
ALTO ARAGUAIA	1.475,45	5.901,81	7.377,26
ALTO BOA VISTA	989,19	3.956,75	4.945,94
ALTO GARÇAS	1.413,03	5.652,13	7.065,16

ALTO PARAGUAI	542,30	2.169,20	2.711,50
ALTO TAQUARI	1.555,31	6.221,25	7.776,56
APIACÁS	895,85	3.583,39	4.479,24
ARAGUAIANA	682,56	2.730,24	3.412,80
ARAGUAINHA	446,26	1.785,05	2.231,31
ARAPUTANGA	1.046,91	4.187,64	5.234,55
ARENÁPOLIS	520,10	2.080,39	2.600,49
ARIPUANÃ	1.673,33	6.693,32	8.366,65
BARÃO DE MELGAÇO	487,83	1.951,31	2.439,14
BARRA DO BUGRES	1.571,11	6.284,44	7.855,55
BARRA DO GARÇAS	2.351,63	9.406,52	11.758,15
BOA ESPERANCA DO NORTE	1.314,44	5.257,76	6.572,20
BOM JESUS DO ARAGUAIA	1.316,25	5.264,98	6.581,23
BRASNORTE	2.249,50	8.997,98	11.247,48
CÁCERES	2.012,57	8.050,27	10.062,84
CAMPINÁPOLIS	1.154,75	4.619,01	5.773,76
CAMPO NOVO DO PARECIS	4.724,70	18.898,81	23.623,51
CAMPO VERDE	4.094,47	16.377,87	20.472,34
CAMPOS DE JÚLIO	2.160,24	8.640,97	10.801,21
CANABRAVA DO NORTE	737,23	2.948,93	3.686,16
CANARANA	2.653,97	10.615,86	13.269,83
CARLINDA	837,20	3.348,82	4.186,02
CASTANHEIRA	762,20	3.048,78	3.810,98
CHAPADA DOS GUIMARÃES	925,76	3.703,05	4.628,81
CLÁUDIA	1.453,18	5.812,71	7.265,89

COCALINHO	991,91	3.967,62	4.959,53
COLÍDER	1.488,25	5.952,98	7.441,23
COLNIZA	1.321,36	5.285,44	6.606,80
COMODORO	1.968,91	7.875,64	9.844,55
CONFRESA	1.838,82	7.355,27	9.194,09
CONQUISTA D'OESTE	815,35	3.261,41	4.076,76
COTRIGUAÇU	940,23	3.760,92	4.701,15
CUIABÁ	19.780,31	79.121,18	98.901,49
CURVELÂNDIA	523,13	2.092,51	2.615,64
DENISE	569,21	2.276,84	2.846,05
DIAMANTINO	2.909,60	11.638,41	14.548,01
DOM AQUINO	871,40	3.485,62	4.357,02
FELIZ NATAL	1.501,28	6.005,13	7.506,41
FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE	608,26	2.433,03	3.041,29
GAÚCHA DO NORTE	1.343,88	5.375,54	6.719,42
GENERAL CARNEIRO	828,03	3.312,13	4.140,16
GLÓRIA D'OESTE	544,09	2.176,36	2.720,45
GUARANTÃ DO NORTE	1.444,53	5.778,14	7.222,67
GUIRATINGA	998,81	3.995,23	4.994,04
INDIAVAÍ	533,92	2.135,69	2.669,61
IPIRANGA DO NORTE	2.058,87	8.235,48	10.294,35
ITANHANGÁ	888,17	3.552,69	4.440,86
ITAÚBA	824,78	3.299,11	4.123,89
ITIQUEIRA	2.192,68	8.770,72	10.963,40

JACIARA	1.235,44	4.941,77	6.177,21
JANGADA	444,77	1.779,09	2.223,86
JAURU	784,15	3.136,61	3.920,76
JUARA	1.729,79	6.919,15	8.648,94
JUÍNA	1.840,83	7.363,32	9.204,15
JURUENA	775,69	3.102,78	3.878,47
JUSCIMEIRA	836,03	3.344,14	4.180,17
LAMBARI D'OESTE	672,09	2.688,37	3.360,46
LUCAS DO RIO VERDE	5.825,24	23.300,96	29.126,20
LUCIARA	434,68	1.738,74	2.173,42
MARCELÂNDIA	1.368,06	5.472,22	6.840,28
MATUPÁ	1.955,57	7.822,30	9.777,87
MIRASSOL D'OESTE	1.053,09	4.212,35	5.265,44
NOBRES	1.788,73	7.154,93	8.943,66
NORTELÂNDIA	644,03	2.576,12	3.220,15
NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	883,78	3.535,12	4.418,90
NOVA BANDEIRANTES	975,38	3.901,52	4.876,90
NOVA BRASILÂNDIA	627,00	2.508,00	3.135,00
NOVA CANAÃ DO NORTE	1.217,31	4.869,24	6.086,55
NOVA GUARITA	700,09	2.800,35	3.500,44
NOVA LACERDA	974,46	3.897,84	4.872,30
NOVA MARILÂNDIA	815,58	3.262,31	4.077,89
NOVA MARINGÁ	1.305,23	5.220,93	6.526,16
NOVA MONTE VERDE	891,68	3.566,72	4.458,40
NOVA MUTUM	5.674,86	22.699,45	28.374,31

NOVA NAZARÉ	922,21	3.688,83	4.611,04
NOVA OLÍMPIA	1.023,93	4.095,73	5.119,66
NOVA SANTA HELENA	836,70	3.346,78	4.183,48
NOVA UBIRATÃ	2.240,00	8.960,01	11.200,01
NOVA XAVANTINA	1.414,47	5.657,90	7.072,37
NOVO HORIZONTE DO NORTE	626,36	2.505,44	3.131,80
NOVO MUNDO	1.224,72	4.898,88	6.123,60
NOVO SANTO ANTÔNIO	638,50	2.553,99	3.192,49
NOVO SÃO JOAQUIM	1.111,55	4.446,20	5.557,75
PARANAÍTA	980,61	3.922,45	4.903,06
PARANATINGA	1.947,82	7.791,27	9.739,09
PEDRA PRETA	2.147,37	8.589,47	10.736,84
PEIXOTO DE AZEVEDO	1.547,86	6.191,45	7.739,31
PLANALTO DA SERRA	653,25	2.613,02	3.266,27
POCONÉ	910,05	3.640,20	4.550,25
PONTAL DO ARAGUAIA	589,10	2.356,41	2.945,51
PONTE BRANCA	475,49	1.901,96	2.377,45
PONTES E LACERDA	2.422,64	9.690,54	12.113,18
PORTO ALEGRE DO NORTE	1.016,84	4.067,34	5.084,18
PORTO DOS GAÚCHOS	1.458,04	5.832,16	7.290,20
PORTO ESPERIDIÃO	929,87	3.719,47	4.649,34
PORTO ESTRELA	707,28	2.829,11	3.536,39
POXORÉU	1.352,63	5.410,53	6.763,16
PRIMAVERA DO LESTE	5.895,62	23.582,47	29.478,09

QUERÊNCIA	3.740,76	14.963,03	18.703,79
RESERVA DO CABAÇAL	554,82	2.219,28	2.774,10
RIBEIRÃO CASCALHEIRA	1.162,31	4.649,23	5.811,54
RIBEIRÃOZINHO	547,67	2.190,67	2.738,34
RIO BRANCO	558,40	2.233,61	2.792,01
RONDOLÂNDIA	782,49	3.129,95	3.912,44
RONDONÓPOLIS	13.668,01	54.672,05	68.340,06
ROSÁRIO OESTE	1.048,91	4.195,65	5.244,56
SALTO DO CÉU	631,03	2.524,11	3.155,14
SANTA CARMEM	1.189,24	4.756,96	5.946,20
SANTA CRUZ DO XINGU	1.003,93	4.015,71	5.019,64
SANTA RITA DO TRIVELATO	1.297,88	5.191,54	6.489,42
SANTA TEREZINHA	775,12	3.100,47	3.875,59
SANTO AFONSO	596,32	2.385,26	2.981,58
SANTO ANTÔNIO DO LESTE	1.086,73	4.346,94	5.433,67
SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER	802,66	3.210,62	4.013,28
SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	2.196,72	8.786,88	10.983,60
SÃO JOSÉ DO XINGU	1.448,84	5.795,38	7.244,22
SÃO JOSÉ DO POVO	496,21	1.984,86	2.481,07
SÃO JOSÉ DO RIO CLARO	1.331,75	5.327,00	6.658,75
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS	827,44	3.309,76	4.137,20
SÃO PEDRO DA CIPA	521,05	2.084,21	2.605,26
SAPEZAL	4.475,63	17.902,54	22.378,17
SERRA NOVA DOURADA	565,19	2.260,75	2.825,94
SINOP	8.044,62	32.178,49	40.223,11

SORRISO	8.485,27	33.941,07	42.426,34
TABAPORÃ	1.769,63	7.078,51	8.848,14
TANGARÁ DA SERRA	3.559,81	14.239,24	17.799,05
TAPURAH	1.781,10	7.124,41	8.905,51
TERRA NOVA DO NORTE	958,09	3.832,36	4.790,45
TESOURO	579,96	2.319,85	2.899,81
TORIXORÉU	767,23	3.068,91	3.836,14
UNIÃO DO SUL	901,36	3.605,44	4.506,80
VALE DE SÃO DOMINGOS	559,85	2.239,40	2.799,25
VÁRZEA GRANDE	6.531,84	26.127,37	32.659,21
VERA	1.486,40	5.945,62	7.432,02
VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE	1.256,68	5.026,71	6.283,39
VILA RICA	1.208,92	4.835,67	6.044,59
T O T A L	242.397,60	969.590,41	1.211.988,01

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: abf93ab8

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar